



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

Unidade requisitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Técnico que elaborou o ETP: Karen Priscila Silva Arquiteta e Urbanista

Cargo Público: ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema:

Este ETP visa comprovar a necessidade, viabilidade e a melhor solução para a reforma do passeio público do entorno da Escola Estadual de Ensino Fundamental São João Batista de La Salle localizada na Rua Soledade, 186, bairro Ipiranga, incluindo reforma de parte do muro da Escola. A licitação do projeto será pelo setor Meu Bairro Melhor. Será feito também no passeio público canteiros com gramado rente as Ruas Soledade e Bento Gonçalves, conforme a Lei 5.746/2014 e Decreto 4.194/2015.

A elaboração do ETP integra a fase preparatória exigida pela Lei 14.133/2021, que determina que o ETP evidencie o problema e a melhor solução, permitindo avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2) Contexto, problema e motivação

2.1 Diagnóstico do pavimento

- Falta de acessibilidade;
- Passeio público apresenta elevações, desníveis em diversas partes;
- Parte do muro da escola encontra-se em estado crítico, proporcionando risco aos que circulam pela região;

2.2 Impactos atuais

- **Risco aos pedestres** e é utilizada não apenas pela comunidade escolar mas por todos que transitam a pé pelo entorno;
- **A calçada apresenta elevações, desníveis** em diversas partes, impossibilitando a passagem de cadeirantes e pessoas com deficiência visual, mobilidade reduzida;
- **Desvalorização urbana e pior experiência do usuário** (transporte público e individual).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Classificação do Objeto e Forma de Contratação

a) Classificação do objeto: a contratação pode ser realizada por Concorrência (obras e serviços de engenharia) ou, caso enquadrada formalmente como serviço comum de engenharia, por Pregão (preferencialmente eletrônico). A Lei 14.133/2021 prevê ambas as modalidades e admite pregão para serviços comuns de engenharia. A decisão final deve se apoiar no enquadramento técnico e regulamento local.

b) Forma de contratação: Empreitada global, contemplando o fornecimento de todos os insumos, mão de obra, equipamentos e serviços necessários para a entrega integral do objeto contratado.

c) Regime e modalidade de licitação: Concorrência, sob forma eletrônica, conforme art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.133/2021, aplicável à contratação de serviços comuns de engenharia, adotando o critério de julgamento de menor preço global.

d) Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação: O prazo para execução será contado a partir da emissão da Ordem de Início, sendo 2 meses de execução, respeitando as condições e cronograma estabelecidos no edital e no contrato.

3.2. Qualificação Técnica para habilitação

As licitantes deverão apresentar para habilitação além da documentação padrão para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente, em vigor.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional, com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o Responsável Técnico pelos serviços durante a execução do contrato.

c) Certidão de inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o Responsável Técnico não possuir visto no Conselho Competente do RS, deverá comprovar a solicitação junto a este, antes da Ordem de Início. Frisamos que não poderá ser iniciada a execução dos serviços antes da efetivação deste registro.

d) Atestado de "Capacitação Técnica" registrado na entidade competente, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com as seguintes **parcelas de maior relevância:**

– EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PAVER, REFORMA DE PARTE DO MURO COM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DA ESCOLA E EXECUÇÃO DE CANTEIROS COM GRAMADO.

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, EM NOME DA LICITANTE, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente a prestação de serviço compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;

3.3 Justificativa para Parcelamento ou Não Parcelamento da Contratação

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.4. Subcontratação:

Não será admitida subcontratação para o objeto.

3.5. Garantia da Contratação:

Será exigida garantia nos termos do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de início;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

b) A execução do objeto, bem como das suas etapas terão seus prazos máximos de acordo com o cronograma físico-financeiro.

c) A execução seguirá conforme as especificações técnicas e memorial descritivo.

d) A execução seguirá rigorosamente o projeto executivo.

Os projetos executivos, memoriais descritivos, e especificações técnicas, estão apresentados em material anexo a este ETP.

4.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados no passeio público do entorno da Escola Estadual de Ensino Fundamental São João Batista de La Salle e em parte do muro da mesma, localizada na Rua Soledade esquina com a Rua Bento Gonçalves, 186 Bairro Ipiranga.

4.3. Materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários e suficientes para execução do objeto.

4.4. Especificação da garantia

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços executados estarão sujeitos ao cumprimento do Código Civil, no que se refere à responsabilidade técnica e vícios ocultos.

4.5. Das Condições de pagamento

Os pagamentos serão conforme as medições.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admissível da contratação é de **R\$ 62.416,83 (sessenta e dois quatrocentos e dezesseis e oitenta e três)**, conforme documentação anexa a este ETP.

Fontes referenciais (metodologia): **SINAPI/SICRO/ANP**.

6. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O objeto a ser contratado está previsto na Lei Orçamentária Anual, elaborada pelo Município de Erechim, para o ano em curso, sendo que as despesas decorrentes da consecução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.02.15.451.0012.2089.4.4.90.51.00.00.00**

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

Não há providências prévias a serem adotadas pelo Município.

8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.1 Positivos

- **Melhoria da passagem de pedestres no local;**
- **Nivelamento no passeio público, oferecendo segurança aos pedestres;**
- **Colocação de piso tátil no passeio;**
- **Rampas de acessibilidade;**
- **Maior segurança para escola e aos pedestres;**
- **Maior permeabilidade no passeio por conta dos canteiros.**

1.2 Negativos

- **Geração de resíduos sólidos;**
- **Ruído e poeira durante a execução;**
- **Interferência temporária no tráfego;**
- **Emissões atmosféricas e consumo de combustível;**

2. Impactos Indiretos

São aqueles que ocorrem a médio e longo prazo, ou de forma não imediata, resultantes das transformações geradas pela obra.

2.1 Positivos

- **Estímulo econômico local:** comércio mais atrativo e aumento de fluxo de pessoas e veículos nas avenidas beneficiadas.
- **Eficiência ambiental indireta:** prolongamento da vida útil do pavimento reduz a frequência de grandes obras, diminuindo no longo prazo o consumo de agregados, asfalto e energia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

2.2 Negativos

- **Geração de tráfego pesado temporário:** aumento de circulação de caminhões para transporte de materiais e equipamentos nas avenidas vizinhas.
- **Urbanização induzida:** melhoria viária pode atrair maior fluxo de veículos, gerando aumento do tráfego e das emissões locais no médio prazo.

3. Medidas de Mitigação e Potencialização

- **Controle de poeira e ruído:** uso de aspersão de água em pontos críticos e programação de horários para reduzir incômodo à população.
- **Sinalização provisória eficiente:** minimizar acidentes e transtornos durante a execução.
- **Educação ambiental e social:** informar a população sobre benefícios e prazos, reforçando o caráter positivo da intervenção.
- **Valorização dos benefícios indiretos:** destacar economia de recursos públicos e privados, segurança viária e conforto urbano.

Síntese de benefícios socioambientais esperados

A intervenção proposta, além de recuperar a funcionalidade do pavimento, traz reflexos diretos e indiretos positivos para a coletividade e para o meio ambiente. Destacam-se:

- **Segurança do passeio público:** menor risco de acidentes com o passeio público nivelado e sinalizado, acesso fácil a todos com as rampas de acessibilidade;
- **Conforto urbano e qualidade de vida:** valorização estética do local;
- **Redução de custos sociais e econômicos:** diminuição de despesas públicas com saúde decorrentes de acidentes;
- **Sustentabilidade da infraestrutura:** prolongamento da vida útil do pavimento existente, reduzindo a necessidade de intervenções futuras de maior porte e o consumo de novos insumos.
- **Dinamização socioeconômica local:** melhoria da mobilidade, valorização de imóveis e fortalecimento das atividades que se encontram no local.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Praça da Bandeira, 354, Centro
(54) 3520-7000

Erechim, 07 de outubro de 2025.

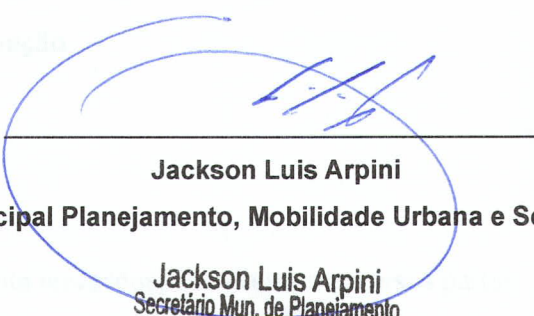

Karen Priscila
Coordenadora de Projetos de Infraestrutura
e Distritos Industriais
CAU A275639-0
Portaria 830/2025

Karen Priscila Silva
Arquiteta e Urbanista CAU/RS A275639-0

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu Secretário Municipal, **DECLARA VIÁVEL**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativa efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos justificados.

Erechim, 07 de outubro de 2025.


Jackson Luis Arpini
Secretário Municipal Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Jackson Luis Arpini
Secretário Mun. de Planejamento
Portaria 013/2025